

Número do Documento de Formalização da Demanda: 384/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG Editado por
DADM - Departamento de Administração	23/08/2023 00:00	158134 DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto		
Fornecimento e instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, fixado com baguete.		
Justificativa da prioridade		
Necessidade de fornecimento e instalação de vidro de forma urgente para a adequação da nova sede da Reitoria.		

## 2. Justificativa de necessidade

Visando a adequação da nova sede da Reitoria do IFS, torna-se necessário a contratação do serviço de fornecimento e instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, fixado com baguete.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO - VIDRO / ESPELHO / MOLDURA	25,00	342,93	8.573,25

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**

Diretoria de Administração - Substituta

## 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 O DFD está sendo criado no exercício de 2023 em função da urgência na licitação de serviço para adequação da nova sede da Reitoria do IFS.	DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES	09/08/2023 11:48

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI****Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>**

Qui, 17/08/2023 16:34

Para:Departamento de Administração PROAD &lt;dadmr.proad@ifs.edu.br&gt;

Cc:Lucas Lima Conceicao &lt;lucas.lima@ifs.edu.br&gt;;Departamento de Licitações

&lt;licitacoes@ifs.edu.br&gt;;Lorena De Souza Silva &lt;lorena.silva@ifs.edu.br&gt;;Pro-Reitoria de Administracao &lt;proad@ifs.edu.br&gt;;Marcio Rembrandt Do Nascimento Lima &lt;marcio.lima@ifs.edu.br&gt;

1 anexos (106 KB)

Lista de Materiais e serviços\_Base Orse.Sinapi.pdf;

Boa tarde.

Segue arquivo em PDF referente ao orçamento extraído do programa ORSE.

Att.;

**Márcio Rembrandt do Nascimento Lima**

Coordenador de Engenharia Civil

Diretor de Planejamento de Obras e Projetos - Substituto

Instituto Federal de Sergipe

[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

+55 79 3711-3248

**De:** Departamento de Administração PROAD <dadmr.proad@ifs.edu.br>**Enviado:** quinta-feira, 17 de agosto de 2023 12:47**Para:** Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>**Cc:** Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>; Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>;

Lorena De Souza Silva &lt;lorena.silva@ifs.edu.br&gt;; Pro-Reitoria de Administracao &lt;proad@ifs.edu.br&gt;; Marcio Rembrandt Do Nascimento Lima &lt;marcio.lima@ifs.edu.br&gt;

**Assunto:** RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezado Márcio,

Precisamos da confirmação da pesquisa de preços dos materiais extraída do ORSE, tendo em vista que assim não se torna mais necessária a etapa de realização de pesquisa de preços pelo Departamento de Licitações.

Dessa forma, solicitamos o **arquivo da pesquisa de preços em pdf ( com data da extração, site)**, para que possamos agilizar e incluir no processo para o prosseguimento da contratação.

Atenciosamente,

Dielle Filocre - Chefe Substituta  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PROAD/REITORIA  
[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)  
+55 79 3711-1412

**De:** Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 16 de agosto de 2023 16:06  
**Para:** Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>  
**Cc:** Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>; Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>; Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>; Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>  
**Assunto:** RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Boa tarde.

Segue planilha final com os materiais a serem adquiridos por dispensa para a obra de readequação da nova sede da Reitoria. Quanto aos TR enviados hoje, informo que já estou realizando a especificação dos serviços.

**Márcio Rembrandt do Nascimento Lima**



Coordenador de Engenharia Civil  
 Diretor de Planejamento de Obras e Projetos - Substituto  
 Instituto Federal de Sergipe  
[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)  
 +55 79 3711-3248

**De:** Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 10 de agosto de 2023 12:42  
**Para:** Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>  
**Cc:** Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>; Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>; Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>; Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>  
**Assunto:** RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezado Diretor,

Diante da necessidade de abertura de processo para contratação por dispensa dos 3 serviços solicitados para a adequação da nova sede da Reitoria, de forma urgente, seguem em anexo, os 3 (três) termos de referência para que possa informar como devem ser especificados os itens da descrição da solução, da garantia da contratação, necessidade de vistoria e demais itens **da execução do objeto** conforme pode se verificar nos destaques em amarelo.

Após o recebimento das informações, daremos o prosseguimento à contratação.

Atenciosamente,



Dielle Filocre - Chefe Substituta  
 DEPARTAMENTO de ADMINISTRAÇÃO  
 PROAD/REITORIA  
[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)  
 +55 79 3711-1412

---

**De:** Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>

**Enviado:** quarta-feira, 9 de agosto de 2023 09:36

**Para:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

**Cc:** Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>; Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Engenharia Civil <ceng@ifs.edu.br>; ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO <antonio.filho@ifs.edu.br>; Alisson Cardoso de Oliveira <alisson.oliveira@ifs.edu.br>; Ger. Administrativa Campus Tobias Barreto <gadm.tbarreto@ifs.edu.br>; Lucas Lima Conceicao <luca.lima@ifs.edu.br>

**Assunto:** RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezados.

Encaminho a revisão da planilha de materiais e serviços da obra de readequação da nova Reitoria. Foram incluídos alguns materiais de elétrica e alterado o quantitativo de outros. Também foi atualizado os preços unitários com a versão mais atualizada do SINAPI/ORSE, junho/2023.

Att.;



**Márcio Rembrandt do Nascimento Lima**

Coordenador de Engenharia Civil

Diretor de Planejamento de Obras e Projetos - Substituto

Instituto Federal de Sergipe

[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

---

**De:** Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>

**Enviado:** segunda-feira, 7 de agosto de 2023 17:10

**Para:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

**Cc:** Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>; Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Engenharia Civil <ceng@ifs.edu.br>; ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO <antonio.filho@ifs.edu.br>; Alisson Cardoso de Oliveira <alisson.oliveira@ifs.edu.br>; Ger. Administrativa Campus Tobias Barreto <gadm.tbarreto@ifs.edu.br>; Lucas Lima Conceicao <luca.lima@ifs.edu.br>

**Assunto:** RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezados.

Encaminho planilha com a lista dos materiais e serviços, incluindo preços com base ORSE/SINAPI e CATMAT/CATSER, a serem adquiridos para atender a obra de adequação da nova sede da Reitoria.

Att.;



**Márcio Rembrandt do Nascimento Lima**

Coordenador de Engenharia Civil

Diretor de Planejamento de Obras e Projetos - Substituto

Instituto Federal de Sergipe

[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

+55 79 3711-3248

**De:** Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>

**Enviado:** segunda-feira, 7 de agosto de 2023 08:36

**Para:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

**Cc:** Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>; Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>; Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Engenharia Civil <ceng@ifs.edu.br>; ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO <antonio.filho@ifs.edu.br>; Alisson Cardoso de Oliveira <alisson.oliveira@ifs.edu.br>; Ger. Administrativa Campus Tobias Barreto <gadm.tbarreto@ifs.edu.br>

**Assunto:** ENC: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezado Pró-Reitor Ider, bom dia!

Na planilha em anexo em excel, indicamos os catmat em vigência assim como as quantidades totais de cada item.

Caso a DLC necessite alterar alguma descrição ou código catmat estamos à disposição.

Atenciosamente,

**Lucas Lima Conceição**



Msc. Engenheiro Eletricista

Coordenador de Engenharia Elétrica

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Instituto Federal de Sergipe

[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

+55 79 3711-3247

**De:** Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>

**Enviado:** segunda-feira, 7 de agosto de 2023 07:13

**Para:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

**Cc:** Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>; Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>; Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Engenharia Civil <ceng@ifs.edu.br>; ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO <antonio.filho@ifs.edu.br>; Alisson Cardoso de Oliveira <alisson.oliveira@ifs.edu.br>; Ger. Administrativa Campus Tobias Barreto <gadm.tbarreto@ifs.edu.br>

**Assunto:** RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezados Srs, bom dia!

Encaminho a planilha de materiais elétricos atualizada para o Termo de Referência 4/2023 conforme combinado. Além das necessidades da nova sede da Reitoria, foi inserido também os três itens necessários para a subestação do Campus Tobias Barreto conforme solicitação da unidade.

Ainda em relação à nova sede da Reitoria, salienta-se que foram retirados os itens do padrão de entrada da energia que a Contratada conseguiu comprovar ao menos por mensagem de WhatsApp a sua aquisição.

Para os transformadores, recomenda-se indicar o local de entrega na nova sede da Reitoria e inserir no Termo de Referência o complemento das especificações:

ITEM 1 – Fornecimento de um (01) transformador trifásico de 300 kVA, AT 13.8 kV, BT 220/127, **a óleo**, NOVO, nas características:

Potência: 300 kVA;  
 Fase: 3 (trifásico);  
 Classe: 15 kV  
 Tipo da instalação: Em poste ao tempo;  
 Frequência Nominal: 60 hz  
 Enrolamento: Cobre ou alumínio  
 Tensões AT: 13,8 kV  
 Tensões BT: 220/127 V  
 Líquido isolante: Óleo Mineral  
 Aplicação: Rede de energia elétrica  
 Normas Técnicas: NBR 5356 / 5435 / 5437 / 5438 / 5440  
 Ligação primária: Delta  
 Ligação secundária: Estrela  
 Grupo de Ligação: dyn1;  
 NBI: 95 kV  
 Perdas: Nível C ou melhor;  
 Padrão: ABNT para uso particular

O equipamento deverá ser dotado ainda de: Relatórios de Ensaio de rotina, Copia da Placa, Certificado de Garantia de no mínimo um ano, manual de instalação, Gancho para suspensão do transformador devidamente montado; Válvula de Alívio de Pressão; Suporte Para Raio; para-raios; Comutador de Acionamento; Dispositivo para aterramento no tanque; Suporte P/ Poste.

**ITEM 2 – Fornecimento de um (01) transformador trifásico de 300 kVA, AT 13.8 kV, BT 220/127, a seco, NOVO, nas características:**

Potência: 300 kVA;  
 Fase: 3 (trifásico);  
 Classe: 15 kV  
 Tipo da instalação: Abrigado em subestação;  
 Frequência Nominal: 60 hz  
 Enrolamento: Cobre ou alumínio  
 Tensões AT: 13,8 kV  
 Tensões BT: 220/127 V  
 Construção: A seco;  
 Grau de proteção: IP00  
 Aplicação: Rede de energia elétrica  
 Normas Técnicas: NBR 5356 / 5435 / 5437 / 5438 / 5440  
 Ligação primária: Delta  
 Ligação secundária: Estrela  
 Grupo de Ligação: dyn1;  
 NBI: 95 kV  
 Perdas: Nível C ou melhor;  
 Padrão: ABNT para uso particular

O equipamento deverá ser dotado ainda de: Relatórios de Ensaio de rotina, Copia da Placa, Certificado de Garantia de no mínimo um ano, manual de instalação, Gancho para suspensão do transformador devidamente montado; Comutador de derivação sem carga moldado na bobina – Relé controlador de temperatura digital – Sondas térmicas tipo PTC – Ganchos de suspensão – Dispositivo para tração – Rodas bidirecionais em ferro fundido – Placa de identificação (alumínio)

À disposição.

Atenciosamente,

**Lucas Lima Conceição**



Msc. Engenheiro Eletricista  
Coordenador de Engenharia Elétrica  
Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos  
Instituto Federal de Sergipe  
[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)  
+55 79 3711-3247

**De:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

**Enviado:** quarta-feira, 2 de agosto de 2023 20:31

**Para:** Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>

**Cc:** Coordenadoria de Engenharia Elétrica <cel.rei@ifs.edu.br>

**Assunto:** ENC: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezado Neto e Alexandre,

É prioridade que esta licitação avance com a maior celeridade possível.

Assim, pela informação que tive o processo de material elétrica estava na Procuradoria, localizar o processo inserir estes itens, se precisar de estimativa de preço dos itens deve solicitar a Lucas e utilizar o ORSE como referência de preços.

A mudança da Sede da Reitoria depende desta aquisição, **principalmente os transformadores**, motivo de atenção especial, inclusive sugiro convidar empresas que fornecem este tipo de material para que participem da licitação, evitando o risco de deserta.

**O prazo de entrega dos transformador deve ser diferente, sugiro no máximo 15 dias a contar do recebimento do empenho**, não utilizar os 30 dias que são usualmente utilizados.

Att.

IDER DE SANTANA SANTOS



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Instituto Federal de Sergipe  
[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)  
+55 79 3711-1415 / 79 9 9998-5871

**De:** Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>

**Enviado:** quarta-feira, 2 de agosto de 2023 08:13

**Para:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>; Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>

**Cc:** Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Engenharia Elétrica <cel.rei@ifs.edu.br>

**Assunto:** RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Caro Pró-Reitor Ider, bom dia!

Em relação aos itens da subestação, foi inserido além dos transformadores os demais itens devido ao fato que não temos a segurança que a empresa realmente irá adquirir todos os materiais necessários na reta final, diante do fato da corriqueira alegação da defasagem dos preços por parte da mesma.

Outra observação é que como irá se tratar de um pregão, onde demais unidades do IFS poderão aderir aos itens que são por ventura utilizados nas manutenções das subestações, acredito que a presença deste itens em uma ata poderá ser vantajoso para o IFS no futuro, para serem utilizados por exemplo no Campus Lagarto.

À disposição.

Atenciosamente,

**Lucas Lima Conceição**



Msc. Engenheiro Eletricista  
Coordenador de Engenharia Elétrica  
Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos  
Instituto Federal de Sergipe  
[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)  
+55 79 3711-3247

**De:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

**Enviado:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 17:38

**Para:** Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>

**Cc:** Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Engenharia Elétrica <cel.rei@ifs.edu.br>

**Assunto:** ENC: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezado Marcus, Neto e Alexandre,

Fico muito preocupado que a subestação do Arqui para funcionar precise de todos estes materiais, pensava que seria só os 2 transformadores.

Mas, a relação é grande e o valor é considerável, sem contar que existe o risco de alguns materiais terem seus itens desertos ou não homologados na licitação, então se a conclusão ficar na dependências de todas estas aquisições, acho que acendou o sinal vermelho.

Temos que analisar se realmente será o melhor caminho ou saída.

Confesso que estou muito preocupado.

Att.

IDER DE SANTANA SANTOS



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Instituto Federal de Sergipe  
[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)  
+55 79 3711-1415 / 79 9 9998-5871

**De:** Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>

**Enviado:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 17:13

**Para:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

**Cc:** Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Arquitetura - DIPOP <carq.rei@ifs.edu.br>; Amanda Fontes Aragao Dias <amanda.dias@ifs.edu.br>

**Assunto:** LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Caro Pró-Reitor Ider, boa tarde!

A pedido da DIPOP, encaminho lista de materiais em anexo. Nesta lista constam os materiais elétricos que recomendo inserir no processo do pregão de materiais elétricos, incluindo também os transformadores trifásicos conforme acordado na última reunião ocorrida na Reitoria com os representantes da Contratada pelos serviços no Arqui.

À disposição para demais dúvidas.

Atenciosamente,

**Lucas Lima Conceição**



Msc. Engenheiro Eletricista

Coordenador de Engenharia Elétrica

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Instituto Federal de Sergipe

[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

+55 79 3711-3247

## Lista de materias

Rua Dom José Thomaz, Aracaju-SE

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00042

Cod. Obra: 01

Ref : Junho/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
<b>01</b>	<b>MATERIAIS - ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ARQUI</b>				<b>56.788,72</b>	<b>100,00</b>
01.001	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 900x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafado), estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura (inclui marco, alizares e dobr	un	12,00	695,92	8.351,04	14,70
01.002	Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 600 x 2100 mm ou 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo colmeia, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura (inclui marco, alizares e dobr	un	6,00	485,42	2.912,52	5,13
01.003	Dobradica em aco/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,9 a 2 mm, sem anel, cromado ou zinrado, tampa bola, com parafusos	un	15,00	31,44	471,60	0,83
01.004	Fechadura espelho para porta externa, em aco inox (maquina,testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquinaria de 55 mm, incluindo chave tipo cilindro	cj	22,00	115,74	2.546,28	4,48
01.005	Torneira metalica cromada de mesa para lavatorio, bica alta, com arejador (refer 1195)	un	10,00	129,01	1.290,10	2,27
01.006	Torneira metalica cromada de parede, para cozinha, bica movele, com arejador, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1167 / 1168)	un	5,00	114,30	571,50	1,01
01.007	Torneira de metal amarelo, para tanque / jardim, de parede, com bico plastico , cano curto, area externa, padrao popular/ uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 1128)	un	10,00	42,12	421,20	0,74
01.008	Sifao em metal cromado para pia americana, 1.1/2 x 1.1/2 "	un	3,00	173,44	520,32	0,92
01.009	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm, ASTRA SC13, acabamento branco ou similar	un	20,00	17,76	355,20	0,63
01.010	Engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 30 cm	un	10,00	31,64	316,40	0,56
01.011	Engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 40 cm	un	10,00	34,64	346,40	0,61
01.012	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento branco, ASTRA VL 5 ou similar	un	15,00	5,16	77,40	0,14
01.013	Válvula americana para pia de cozinha, 3 1/2", cromada, ref.1623C, DECA ou similar	un	5,00	47,13	235,65	0,41
01.014	Grelha p/ralo em inox, quadrada, 10x10cm, tipo abre/fecha, Meber ou similar	un	10,00	18,33	183,30	0,32
01.015	Assento para vaso sanitário, almofadado, TPK, ASTRA ou similar	un	20,00	98,89	1.977,80	3,48
01.016	Caixa de gordura sifonada em pvc de 6L para pia de cozinha, com cesto, dimensão 250x180mm	un	1,00	113,21	113,21	0,20
01.017	Tinta latex acrilica economica, cor branca	l	180,00	11,67	2.100,60	3,70
01.018	Tinta esmalte sintetico premium brilhante	l	28,80	35,46	1.021,25	1,80
01.019	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	kg	250,00	2,48	620,00	1,09
01.020	Solvente para tinta esmalte sintético	l	36,00	24,08	866,88	1,53
01.021	Lixa em folha p/ parede nº 150	fl	200,00	0,80	160,00	0,28
01.022	Lixa média p/ madeira	fl	100,00	0,83	83,00	0,15
01.023	Lixa p/ ferro 100	fl	100,00	2,55	255,00	0,45
01.024	Linha de pedreiro lisa 100 m	un	2,00	14,63	29,26	0,05
01.025	Espátula	un	2,00	18,50	37,00	0,07
01.026	Lona plastica pesada preta, e = 150 micra	m2	200,00	1,76	352,00	0,62

## Lista de materias

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00042

Cod. Obra: 01

Rua Dom José Thomaz, Aracaju-SE

Ref : Junho/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.027	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1.500,00	0,80	1.200,00	2,11
01.028	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial)	m3	5,00	105,65	528,25	0,93
01.029	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	30,00	11,06	331,80	0,58
01.030	Bucha de nylon sem aba s6	un	2.000,00	0,04	80,00	0,14
01.031	Parafuso auto-brocante 4,20 x 40mm	un	2.000,00	0,17	340,00	0,60
01.032	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixa cao de telha em madeira	un	1.200,00	1,90	2.280,00	4,01
01.033	Argamassa colante ac i para ceramicas	kg	200,00	0,80	160,00	0,28
01.034	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	500,00	0,50	250,00	0,44
01.035	Fita adesiva asfáltica aluminizada multiuso, l = 30 cm, rolo de 10 m	un	10,00	144,03	1.440,30	2,54
01.036	Cumeeira normal para telha ondulada de fibrocimento, e = 6 mm, aba 300 mm, c omprimento 1100 mm	un	10,00	64,22	642,20	1,13
01.037	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m	m2	201,30	32,71	6.584,52	11,59
01.038	Colher de pedreiro	un	2,00	18,80	37,60	0,07
01.039	Esquadro de aco 12 " (300 mm), cabo de alumínio	un	2,00	31,55	63,10	0,11
01.040	Trena Emborrachada com ponta imantada 7,5m x 25mm	un	8,00	21,54	172,32	0,30
01.041	Trincha 3"	un	2,00	11,98	23,96	0,04
01.042	Desempoladeira de madeira 12x22	un	2,00	11,60	23,20	0,04
01.043	Prumo de parede em aco 700 a 750 g	un	2,00	45,50	91,00	0,16
01.044	Talhadeira com punho de protecao *20 x 250* mm	un	2,00	27,27	54,54	0,10
01.045	Martelo com unha	un	2,00	39,04	78,08	0,14
01.046	Marreta oitavada 8 kg com cabo de madeira 900 a 1000mm	un	1,00	273,00	273,00	0,48
01.047	Arco de serra	un	2,00	22,49	44,98	0,08
01.048	Lamina de serra 1/2x12"	un	10,00	10,50	105,00	0,18
01.049	Desempenadeira de aco lisa 12 x *25* cm com cabo fechado demadeira	un	2,00	19,86	39,72	0,07
01.050	Ponteiro de aço	un	2,00	22,12	44,24	0,08
01.051	Mangueira cristal para nivel, lisa, pvc transparente, 3/8" x1,5 mm	m	20,00	3,48	69,60	0,12
01.052	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 1/2" x 2 mm	m	100,00	5,17	517,00	0,91
01.053	Peneira para areia de Ø 50cm	un	2,00	25,89	51,78	0,09
01.054	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	3,00	198,50	595,50	1,05
01.055	Luva em pvc rígido roscavel, de 1/2", para eletroduto	un	600,00	0,67	402,00	0,71
01.056	Luva em pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	un	600,00	0,99	594,00	1,05
01.057	Curva 90 graus, curta, de pvc rígido roscavel, de 1/2", para eletroduto	un	100,00	1,74	174,00	0,31
01.058	Curva 90 graus, curta, de pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	un	100,00	2,13	213,00	0,38
01.059	Abracadeira em aço para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e cunha d e fixacao	un	200,00	1,49	298,00	0,52
01.060	Abracadeira em aço para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e cunha d e fixacao	un	200,00	1,63	326,00	0,57

## Lista de materias

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00042

Cod. Obra: 01

Rua Dom José Thomaz, Aracaju-SE

Ref : Junho/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.061	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 28 disjuntores din, 100a	un	6,00	458,89	2.753,34	4,85
01.062	Soquete de baquelite base e27, para lampadas	un	200,00	2,49	498,00	0,88
01.063	Disco de corte 7", para ferro	un	20,00	6,85	137,00	0,24
01.064	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	50,00	7,40	370,00	0,65
01.065	Chumbador parabol Ø 1/4" x 2"	un	80,00	1,80	144,00	0,25
01.066	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 16mm <sup>2</sup> , 0,6/1KV / 90° C (Eprotoanax-G7 ou similar)	m	300,00	15,20	4.560,00	8,03
01.067	Porca em aço inox sextavada 1/4"	un	2.000,00	0,15	300,00	0,53
01.068	Arruela lisa zincada Ø 1/4"	un	2.000,00	0,05	100,00	0,18
01.069	Eletrocalha metálica perfurada 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	60,00	48,00	2.880,00	5,07
01.070	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	50,00	4,90	245,00	0,43
01.071	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	un	2,00	30,64	61,28	0,11
01.072	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	6,00	30,75	184,50	0,32
01.073	Curva de inversão 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	4,00	29,25	117,00	0,21
01.074	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	un	10,00	9,50	95,00	0,17
<b>Importa o presente orçamento em :</b> (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)				<b>VALOR UNIT DO ORÇAMENTO =====&gt;</b>	<b>56.788,72</b>	
				<b>FATOR MULTIPLICADOR =====&gt;</b>	<b>01</b>	
				<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO =====&gt;</b>	<b>56.788,72</b>	

**IFS - Instituto Federal de Sergipe**

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE  
CNPJ : 10.728.444/0001-00

## Materiais obra de adequação da Reitoria

## Lista de serviços

Rua Dom José Thomaz, Aracaju-SE

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00042

Cod. Obra: 02

BDI: 11%

Ref : Junho/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS - ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ARQUI</b>				<b>11.454,64</b>	<b>100,00</b>
01.001	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete. af_01/2021_ps	m2	25,00	342,93	8.573,25	74,85
01.002	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_05/2017_ps	m2	7,50	45,38	340,35	2,97
01.003	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m <sup>3</sup> (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	un	8,00	317,63	2.541,04	22,18
<b>Importa o presente orçamento em :</b> (onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)				VALOR UNIT DO ORÇAMENTO =====>		<b>11.454,64</b>
				FATOR MULTIPLICADOR =====>		01
				VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO =====>		<b>11.454,64</b>



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD**

Despacho nº 0301603/2023/DADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À DICOF,

Diante da solicitação da demanda da DIPOP para adequação da nova sede da Reitoria 0301599, da lista de pesquisa de preços baseada no ORSE 0301601, e do DFD 384/2023 0301584, solicito a confirmação da dotação para compor o item da Adequação Orçamentária no Termo de Referência, quais sejam:

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26423/158134 ;

II) Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_

III) Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_

IV) Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

V) Plano Interno: \_\_\_\_\_

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES, Chefe(a)**  
**Substituto(a)**, em 21/08/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0301603** e o  
código CRC **1E9C745F**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0302071/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À DADM.

Segue a codificação orçamentária:

I) Gestão/Unidade: 26423/158134

II) Fonte de Recursos: 1444 - Tesouro

III) Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0028 - FUNCIONAMENTO

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

V) Plano Interno: VOSERN0100N



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Diretor(a), em 21/08/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0302071** e o código CRC **79A4AC72**.

# Termo de Referência 57/2023

## Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES	23/08/2023 13:51 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 150/2023		23060.001722/2023-77

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de fornecimento e instalação de vidro liso incolor para a adequação da nova sede da Reitoria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, fixado com baguete	13137	m2	25	R\$342,93	R\$8.573,25

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3. *Supressão.*

1.4. *Supressão.*

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de fornecimento e instalação de vidro liso fundamenta-se na necessidade da adequação da nova sede da Reitoria, tendo em vista a iminência da mudança para o novo prédio e a continuidade dos serviços administrativos prestados pela Reitoria do IFS.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000008/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

- III) Id do item no PCA: 1529
- IV) Classe/Grupo: 546
- V) Identificador da Futura Contratação: 158134-146/2023

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução compreende a contratação do serviço de fornecimento e instalação de vidro liso incolor e = 4 mm, fixado com baguete para o funcionamento da nova sede da Reitoria, de forma urgente, tendo em vista a iminência da mudança da sede, sendo, portanto, prioritária a solução deste problema.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade - Supressão

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021) - Supressão**

**Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço - Supressão**

**Da exigência de carta de solidariedade - Supressão**

##### Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

##### Garantia da contratação - Supressão

##### Vistoria - Supressão

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Execução

5.1. A execução dos serviços será iniciada com o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

5.1.1. Para a instalação dos vidros, o fornecedor deverá utilizar mão de obra especializada.

5.1.2. Não serão aceitos cortes de vidros no local da instalação.

5.1.3. Não serão aceitos vidros com avarias, sendo de responsabilidade do fornecedor a substituição.

##### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Reitoria (Nova SEDE): Rua Dom José Thomaz, 194 - Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-090

5.3. Os serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira no seguinte horário: 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00.

#### **Rotinas a serem cumpridas**

5.4. A execução contratual observará as rotinas:

5.4.1. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo de 2 (dois) dias para realizar a vistoria no local da prestação do serviço e tirar as medidas das esquadrias para confecção dos cortes dos vidros.

5.4.2. O fornecedor deverá comunicar a fiscalização sobre a conclusão da confecção dos vidros e agendar a entrega e instalação.

5.4.3. No dia agendado para entrega e instalação, o fornecedor deverá apresentar o romaneio com as quantidades e dimensões dos vidros que serão instalados.

5.4.4. Concluída a instalação e estando de acordo com o especificado, a fiscalização atestará o serviço conforme o critério de recebimento.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.5. Para execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução do serviço.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. O vidro a ser instalado é o liso, incolor de 4 mm de espessura.

5.6.2. Para a fixação deverão ser utilizados baguetes de polietileno na cor cinza.

5.6.3. Deverá ser considerada na proposta a: realização de vistoria para medições das áreas, confecção, transporte e instalação.

5.6.4. O quantitativo da proposta é a área de vidro efetivamente instalada.

#### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato - Supressão**

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto - Supressão**

##### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

##### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

##### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Supressão.

##### **Gestor do Contrato**

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Supressão.

7.2. Supressão.

7.3. Supressão.

#### Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze)** didias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.27. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento - Supressão**

#### **Cessão de crédito**

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

#### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, cursual ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. *Supressão.*

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira - Supressão**

#### **Qualificação Técnica - Supressão**

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 8.573,25

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$.R\$8.573,25 (oito mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

9.2. supressão

9.4. supressão

9.5. supressão

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26423/158134;
- II) Fonte de Recursos: 1444 - Tesouro;
- III) Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0028;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;
- V) Plano Interno: VOSERN0100N;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES

Diretora de Administração - Substituta



Assinou eletronicamente em 23/08/2023 às 10:49:32.

### RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/08/2023 às 13:51:51.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD**

Despacho nº 0303893/2023/DADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À PROAD,

Segue o processo para a manifestação da contratação do serviço de fornecimento e instalação de vidros, visando a adequação da nova sede da Reitoria, totalizando o valor de R\$8.573,25, conforme o Termo de Referência 57/2023 0303889.

Para tanto, informo que a pesquisa de preços já foi realizada com base no ORSE, conforme lista de materiais e serviços enviada pela DIPOP 0301601. Dessa forma, torna-se necessário o encaminhamento para a verificação da disponibilização orçamentária, codificação da despesa e autorização da Reitoria, tendo em vista a urgência da demanda.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES, Chefe(a)**  
**Substituto(a)**, em 23/08/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0303893** e o código CRC **3A54A221**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0304280/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

A DICOF,

Para verificação da disponibilidade orçamentária, codificação da despesa e autorização da Reitoria.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 23/08/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0304280** e o código CRC **2B764182**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0304280



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0305631/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À CPO, para detalhar o crédito (339030 - Material de Consumo) e emitir declaração de disponibilidade orçamentária.

**Saliento que a informação que dada no despacho 0302071, quanto ao Elemento de Despesa, está equivocada.**



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 25/08/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0305631** e o código CRC **655074E9**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0305631

28/08/23 11:31 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA  
DATA EMISSAO : 28Ago23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND000733  
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1444 GRUPO DESP.: 33  
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999  
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO ORÇAMENTARIO VISANDO DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA  
MUDANÇA DA SEDE DA REITORIA CONFORME PROCESSO 23060.001722/2023-77

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		158134		8.573,25
A	000000	9030		152520	VMATEN0100N	8.573,25

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 28Ago23 11:29  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - PROAD

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

nº 145/2023/CPO - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2023	1444000000	20RL - Funcionamento	152520	3 – Outras despesas correntes	R\$ 8.573,25	R\$ 1.753.937,13	00,49 %

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

**Observação:** Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças .



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL BARBOSA DE OLIVEIRA, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 28/08/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 28/08/2023, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0305974** e o código CRC **0699B889**.





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0306512/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À Reitoria, para, se de acordo, incluir a declaração de adequação orçamentaria e financeira.

*Em seguida enviar o processo para: DLC/PROAD*



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Diretor(a), em 28/08/2023, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0306512** e o código CRC **CF379B04**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0306512



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

Despacho nº 0307016/2023/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À DICOF,

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

Declaro para os fins do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO**, Reitor(a) Substituto(a), em 29/08/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0307016** e o código CRC **7E988C9A**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0308615/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

A PROAD.

Foram anexados os documentos orçamentários necessários para o prosseguimento da licitação.

**Salientamos que retificamos no despacho 0305631, a informação da natureza de despesa, cujo correto é 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, devendo ser emitida nota fiscal de venda de mercadoria ou produto pela empresa que for contratada, cuja entrada deve ser registrada pelo Almoxarifado da Reitoria.**



Documento assinado eletronicamente por CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a), em 31/08/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0308615 e o código CRC 4D2E562E.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0308771/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

A CADM,

Conforme entendimento da DICOF em 0308615. Trata de material de consumo 339030, então sugiro retificar pelo menos o Termo de Referência, após a retificação pode enviar a DLC para realizar a dispensa de licitação ou contação eletrônico, o que mais se adequar.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 01/09/2023, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0308771** e o código CRC **F85AE02D**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0308771

# Termo de Referência 62/2023

## Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES	05/09/2023 14:01 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	150/2023	23060.001722/2023-77

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de vidro liso incolor com fornecimento e instalação para a adequação da nova sede da Reitoria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de vidro liso incolor incolor, e = 4 mm, fixado com baguete com fornecimento e instalação.	377151	m2	25	R\$342,93	R\$8.573,25

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *Supressão.*

1.5. *Supressão.*

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de vidro liso incolor com fornecimento e instalação fundamenta-se na necessidade da adequação da nova sede da Reitoria, tendo em vista a iminência da mudança para o novo prédio e a continuidade dos serviços administrativos prestados pela Reitoria do IFS.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000008/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III) Id do item no PCA: 1529
- IV) Classe/Grupo: 546
- V) Identificador da Futura Contratação: 158134-146/2023

### **3. Descrição da solução**

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução compreende a aquisição de vidro liso incolor e = 4 mm, fixado com baguete com fornecimento e instalação para o funcionamento da nova sede da Reitoria, de forma urgente, tendo em vista a iminência da mudança da sede, sendo, portanto, prioritária a solução deste problema.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Supressão;

##### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

4.2. Supressão;

##### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.3. Supressão;

##### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4. Supressão;

##### **Subcontratação**

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

##### **Garantia da contratação - Supressão**

### **5. Modelo de execução do objeto**

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.1.1. Para a instalação dos vidros, o fornecedor deverá utilizar mão de obra especializada.

5.1.2. Não serão aceitos cortes de vidros no local da instalação.

5.1.3. Não serão aceitos vidros com avarias, sendo de responsabilidade do fornecedor a substituição

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Instituto Federal de Sergipe - Reitoria (Nova SEDE)**: Rua Dom José Thomaz, 194 - Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-090.

5.3.1 Os serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira no seguinte horário: 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00.

5.4. A execução contratual observará as rotinas:

5.4.1. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo de 2 (dois) dias para realizar a vistoria no local da prestação do serviço e tirar as medidas das esquadrias para confecção dos cortes dos vidros.

5.4.2. O fornecedor deverá comunicar a fiscalização sobre a conclusão da confecção dos vidros e agendar a entrega e instalação.

5.4.3. No dia agendado para entrega e instalação, o fornecedor deverá apresentar o romaneio com as quantidades e dimensões dos vidros que serão instalados.

5.4.4. Concluída a instalação e estando de acordo com o especificado, a fiscalização atestará o serviço conforme o critério de recebimento.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.5. Para execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução do serviço.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. O vidro a ser instalado é o liso, incolor de 4 mm de espessura.

5.6.2. Para a fixação deverão ser utilizados baguetes de polietileno na cor cinza.

5.6.3. Deverá ser considerada na proposta a: realização de vistoria para medições das áreas, confecção, transporte e instalação.

5.6.4. O quantitativo da proposta é a área de vidro efetivamente instalada

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem víscios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento - Supressão**

### Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

#### 8.4. Supressão;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Supressão.

8.14. Supressão.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira - Supressão**

#### **Qualificação Técnica - Supressão**

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 8.573,25

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$8.573,25 (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

9.2. Supressão

9.4. Supressão

9.5. Supressão

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26423/158134 ;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 12363501220RL0028;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: VMATEN0100N;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALYSSON SANTOS BARRETO**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/09/2023 às 13:39:02.

**ALEXANDRE MELO DINIZ**

Diretor de Administração



Assinou eletronicamente em 05/09/2023 às 14:01:15.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

Despacho nº 0311209/2023/CADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À DLC,

Segue o processo para a aquisição de vidros com fornecimento e instalação, visando a adequação da nova sede da Reitoria, conforme Termo de Referência 62/2023 0311205, bem como os despachos da PROAD 0308771 e da DICOF 0308615.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES, Coordenador(a)**, em 05/09/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0311209** e o código CRC **7EF10D6B**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROROAD**

Despacho nº 0311724/2023/DLC - REI/PROROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

Ao DEL,

Para registro e posterior lançamento de dispensa no sistema. Há pesquisa de preços realizada e também declaração de disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 06/09/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0311724** e o código CRC **C64B3796**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0311724



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)**

#### **COMUNICAÇÃO DE DISPENSA**

Vimos comunicar a **aquisição de vidro liso incolor com fornecimento e instalação para a adequação da nova sede da Reitoria**, por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23060.001722/2023-77, ressaltando a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 da Advocacia-Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO**

Diretor de Licitações e Contratos

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico, por este termo, a Dispensa Eletrônica para **aquisição de vidro liso incolor com fornecimento e instalação para a adequação da nova sede da Reitoria**, cujo valor estimado é de **R\$ 8.573,25 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**RUTH SALES GAMA DE ANDRADE**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO, Reitor(a) Substituto(a)**, em 06/09/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 06/09/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0311884** e o  
código CRC **C7851BC4**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0311884

[Home](#) > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 00015/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/09/2023

**Local:** Aracaju/SE    **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE    **Unidade compradora:** 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGipe

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta    **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 06/09/2023    **Situação:** Divulgada no PNCP    **Data de início de recebimento de propostas:** 06/09/2023 14:07 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/09/2023 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 10728444000100-1-000021/2023    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de vidro liso incolor, com fornecimento e instalação, para a adequação da nova sede da Reitoria

**Informação complementar:**

Aquisição de pequeno valor

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 8.573,25

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Chapa De Vidro	25	R\$ 342,93	R\$ 8.573,25	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

 
[« Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[!\[\]\(1fd60e51e817f56c6d0e0e6cb3680c45\_img.jpg\) https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)
[!\[\]\(d948cfb1aa55e748d35278211e2d4179\_img.jpg\) 0800 978 9001](tel:08009789001)
**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**


Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

## RE: Solicitação para vistoria referente a dispensa 15/2023

Marcio Rembrandt Do Nascimento Lima <marcio.lima@ifs.edu.br>

Seg, 11/09/2023 16:43

Para:licitabr22@outlook.com <licitabr22@outlook.com>

Cc:Coord. Proad Adm <cadm@ifs.edu.br>;Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>;Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>;Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

Prezado Matheus

Informo que estaremos à disposição amanhã, terça-feira 12/09/2023, das 09h as 10h para acompanhamento da visita.

O servidor Matheus Vancine irá acompanhar a visita.

Att.

**Eng. Civil Márcio Rembrandt do N. Lima**

Coordenador de Fiscalização de Obra

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Instituto Federal de Sergipe

+55 79 3711-3139

---

**De:** Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

**Enviado:** segunda-feira, 11 de setembro de 2023 12:48

**Para:** Marcio Rembrandt Do Nascimento Lima <marcio.lima@ifs.edu.br>; Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>

**Cc:** Coord. Proad Adm <cadm@ifs.edu.br>; Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; licitabr22@outlook.com <licitabr22@outlook.com>

**Assunto:** ENC: Solicitação para vistoria referente a dispensa 15/2023

Prezado Márcio, boa tarde!

Encaminho e-mail para contato com fornecedor interessado na contratação direta para aquisição de vidros com instalação, o qual deseja fazer vistoria antes da abertura da dispensa, marcada para o dia 13/09, a partir das 08h.

--

Atenciosamente,

**Clara de Assis Dantas Brito**

DEL / Reitoria - Tel: (79) 3711-1884



---

**De:** Ruana Larissa <licitabr22@outlook.com>

**Enviado:** segunda-feira, 11 de setembro de 2023 10:04

**Para:** Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

**Assunto:** Solicitação para vistoria referente a dispensa 15/2023

Bom dia.

Atendendo o disposto no item 5.6.3 do termo de referência da Contratação Direta 15/2023, a fim de dimensionar o valor da proposta, gostaria de solicitar a realização da vistoria para a medição das áreas, confecção, eventual transporte e instalação do objeto a ser contratado.

Segue sugestões de horários para a realização da visita e aguardo o retorno com o melhor horário para o órgão.

11/09/2023 Segunda-feira

15:00 às 16:00

12/09/23 Terça-feira

09:00 às 10:00

12/09/23 Quarta-feira

10:00 às 11:00

Att. Matheus Costa Pereira

79 9 9131-6116

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

15/2023

**CONTRATANTE (UASG)**

158134

**OBJETO**

Aquisição de vidro liso incolor com fornecimento e instalação

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 8.573,25

**DATA DA SESSÃO**

De 13/09/2023

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h até 14h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2.	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4.	FASE DE LANCES.....	7
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6.	HABILITAÇÃO.....	9
7.	CONTRATAÇÃO.....	11
8.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
E-mail: [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br) / Tel: 79 3711-1860

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2023**

(Processo Administrativo nº 23060.001722/2023-77)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 13/09/2023**

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de vidro liso incolor com fornecimento e instalação para a adequação da nova sede da Reitoria**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITÉM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de vidro liso incolor incolor, e = 4 mm, fixado com baguete com fornecimento e instalação.	377151	M²	25	R\$ 342,93	R\$ 8.573,25

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Havendo divergências entre as especificações descritas neste instrumento e o sistema Comprasnet, prevalecerão as deste Aviso.**

1.5. **O valor total máximo estimado da aquisição é de R\$ 8.573,25.**

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

- 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) **SICAF**;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
  - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
  - 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

**Clara de Assis Dantas Brito  
Pregoeira**

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilidade jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

- inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda **Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

# Termo de Referência 62/2023

## Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES	05/09/2023 14:01 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	150/2023	23060.001722/2023-77

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de vidro liso incolor com fornecimento e instalação para a adequação da nova sede da Reitoria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de vidro liso incolor incolor, e = 4 mm, fixado com baguete com fornecimento e instalação.	377151	m2	25	R\$342,93	R\$8.573,25

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *Supressão.*

1.5. *Supressão.*

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de vidro liso incolor com fornecimento e instalação fundamenta-se na necessidade da adequação da nova sede da Reitoria, tendo em vista a iminência da mudança para o novo prédio e a continuidade dos serviços administrativos prestados pela Reitoria do IFS.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000008/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III) Id do item no PCA: 1529
- IV) Classe/Grupo: 546
- V) Identificador da Futura Contratação: 158134-146/2023

### **3. Descrição da solução**

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução compreende a aquisição de vidro liso incolor e = 4 mm, fixado com baguete com fornecimento e instalação para o funcionamento da nova sede da Reitoria, de forma urgente, tendo em vista a iminência da mudança da sede, sendo, portanto, prioritária a solução deste problema.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Supressão;

##### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

4.2. Supressão;

##### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.3. Supressão;

##### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.4. Supressão;

##### **Subcontratação**

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

##### **Garantia da contratação - Supressão**

### **5. Modelo de execução do objeto**

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.1.1. Para a instalação dos vidros, o fornecedor deverá utilizar mão de obra especializada.

5.1.2. Não serão aceitos cortes de vidros no local da instalação.

5.1.3. Não serão aceitos vidros com avarias, sendo de responsabilidade do fornecedor a substituição

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Instituto Federal de Sergipe - Reitoria (Nova SEDE)**: Rua Dom José Thomaz, 194 - Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-090.

5.3.1 Os serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira no seguinte horário: 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00.

5.4. A execução contratual observará as rotinas:

5.4.1. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo de 2 (dois) dias para realizar a vistoria no local da prestação do serviço e tirar as medidas das esquadrias para confecção dos cortes dos vidros.

5.4.2. O fornecedor deverá comunicar a fiscalização sobre a conclusão da confecção dos vidros e agendar a entrega e instalação.

5.4.3. No dia agendado para entrega e instalação, o fornecedor deverá apresentar o romaneio com as quantidades e dimensões dos vidros que serão instalados.

5.4.4. Concluída a instalação e estando de acordo com o especificado, a fiscalização atestará o serviço conforme o critério de recebimento.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.5. Para execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução do serviço.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. O vidro a ser instalado é o liso, incolor de 4 mm de espessura.

5.6.2. Para a fixação deverão ser utilizados baguetes de polietileno na cor cinza.

5.6.3. Deverá ser considerada na proposta a: realização de vistoria para medições das áreas, confecção, transporte e instalação.

5.6.4. O quantitativo da proposta é a área de vidro efetivamente instalada

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem víscios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento - Supressão**

### Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

#### 8.4. Supressão;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Supressão.

8.14. Supressão.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira - Supressão**

#### **Qualificação Técnica - Supressão**

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 8.573,25

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$8.573,25 (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

9.2. Supressão

9.4. Supressão

9.5. Supressão

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26423/158134 ;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 12363501220RL0028;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: VMATEN0100N;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALYSSON SANTOS BARRETO**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/09/2023 às 13:39:02.

**ALEXANDRE MELO DINIZ**

Diretor de Administração



Assinou eletronicamente em 05/09/2023 às 14:01:15.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0313590/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

Ao pregoeiro Waldik,

Encaminho para acompanhamento e conclusão da Dispensa nº 15/2023 - aquisição e instalação de vidros, conforme descrito no Aviso de Contratação Direta (SEI 0313586).

Data: 13/09/2023

Fase de Lances: 08h as 14h

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 12/09/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0313590** e o código CRC **4608842D**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0313590

Ao

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
UASG: 158134 – Dispensa Eletrônica nº 15/2023.

Assunto: Aquisição de vidro liso incolor, e = 4 mm, fixado com baguete com fornecimento e instalação para a adequação da nova sede da Reitoria.

Prezado Senhor,

Em complemento a proposta apresentada via sistema, confirmo nossos dados e ratifico as informações prestadas via sistema.

**1. Identificação da empresa:**

Razão Social: B&G Soluções Integradas  
Endereço: Rua Jacinto Uchoa, nº 223 - Grageru - Aracaju/SE - CEP: 49.026-160  
CNPJ nº: 41.986.296/0001-49 - Inscrição Estadual nº: 271768371  
Telefone: (79) 99821-8030 - e-mail: bgsolucoesintegradas@gmail.com  
Banco: 077 Inter – Agência: 0001 – Conta: 20064289-8 – PIX CNPJ: 41986296000149

**2. Identificação do Representante Legal:**

Nome: Bruno José Ferreira Teixeira  
Endereço: Av. Dulce Diniz, nº 910 - Luzia - Aracaju/SE - CEP: 49.048-430  
CPF nº: 106.075.837-70 RG nº: 20.305.856-5 Órgão Emissor/UF: DIC/RJ  
Contato: (79) 99821-8030 - e-mail: bjfteixeira@gmail.com

**3. Proposta de preço/Lance apresentado no sistema:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de vidro liso incolor, e = 4 mm, fixado com baguete com fornecimento e instalação. Para a adequação da nova sede da Reitoria.	M2	25,00	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00

**B&G Soluções Integradas**

Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, nº 223- Grageru- Aracaju- Sergipe

CNPJ: 41.986.296/0001-49

bgsolucoesintegradas@gmail.com

(79) 99821-8030

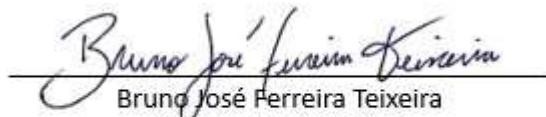
Declaramos que:

I – A cotação de preços, bem como os lances subsequentes foram registrados, em reais, para a quantidade total de cada item.

II – Procedemos a leitura integral, compreendemos e estamos de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA.

III – declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Aracaju/SE, 14 de setembro de 2023.



Bruno José Perreira Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG: 20.305.856-5 DIC/RJ

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**BRUNO JOSE FERREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/10/1985, nº do cpf 106.075.837-70, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, na Avenida Dulce Diniz, nº 910 - Cond. Supremo Jardins, Bloco Absolute, APT 1303 - Bairro Luzia, CEP: 49048-430;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, e usará a expressão **B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS** como nome fantasia.

### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA JACINTO UCHOA DE MENDONCA, nº 223, BAIRRO GRAGERU, Aracaju/SE, CEP: 49026160.

### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

As atividades serão realizadas em locais de terceiros e a mercadoria vira do fornecedor direto para consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI****B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**

CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;  
 CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;  
 CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;  
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;  
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;  
 CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;  
 CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;  
 CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;  
 CNAE Nº 4691-5/00- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;  
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;  
 CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;  
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Sergipe e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular BRUNO JOSE FERREIRA TEIXEIRA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Aracaju - SE, 01 de maio de 2021

---

BRUNO JOSE FERREIRA TEIXEIRA  
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B&G SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10607583770	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.986.296/0001-49 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>B&amp;G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>B&amp;G SOLUÇÕES INTEGRADAS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>
<b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>
<b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>
<b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>
<b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>
<b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
<b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>
<b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>
<b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b>
<b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>
<b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>
<b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>
<b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>
<b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>
<b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JACINTO UCHOA DE MENDONCA</b>	NÚMERO <b>223</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>49.026-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GRAGERU</b>	MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>	UF <b>SE</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO <b>BJFTEIXEIRA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(79) 9821-8030</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023 às 23:31:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 41.986.296/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:22:04 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **1F20.C066.EC85.4BA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.986.296/0001-49

**Razão Social:** B G SOLUOES INTEFRADAS EIRELI

**Endereço:** R JACINTO UCHOA DE MENDONCA / GRAGERU / ARACAJU / SE / 49026-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2023 a 08/10/2023

**Certificação Número:** 2023090902172843847074

Informação obtida em 13/09/2023 23:37:50

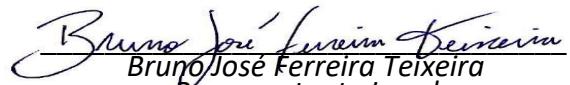
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

B&G Soluções Integradas, inscrita no CNPJ nº 41.986.296./0001-49, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno José Ferreira Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº 20.305.856-5 DIC/RJ e do CPF nº 106.075.837-70, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.**

Aracaju, 14 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

  
Bruno José Ferreira Teixeira  
Representante Legal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.986.296/0001-49

Certidão nº: 48430719/2023

Expedição: 14/09/2023, às 00:07:07

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.986.296/0001-49**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DO ESTADO DA  
FAZENDA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 271768371

**Nome da Empresa:** B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

**CNPJ:** 41.986.296/0001-49

**Atividade Principal:** 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

**Local e data:** Aracaju, quarta, 26 de maio de 2021

**MARCO ANTÔNIO DE QUEIROZ**

Secretaria do Estado da Fazenda

Código de Autenticidade: **GBEMAHVM**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO AGILIZA SERGIPE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 450154 / 2023**

**Inscrição Estadual:** 271768371

**Razão Social:** B&G SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI

**CNPJ:** 41986296000149

**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**Atividade Econômica:** COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Endereço:** RUA JACINTO UCHOA DE MENDONCA 223 , GRAGERU  
ARACAJU CEP: 49026160

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **13/09/2023**, válida até **13/10/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 20230913HJSNDZ



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.986.296/0001-49**  
Razão Social: **B&G SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA**  
Nome Fantasia: **B&G SOLUÇOES INTEGRADAS**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>10/10/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>19/09/2023</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>30/09/2023</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>04/08/2021 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>03/10/2021 (*)</b>



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.986.296/0001-49**  
Razão Social: **B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
Nome Fantasia: **B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>10/10/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>19/09/2023</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>30/09/2023</b>

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>04/08/2021 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>03/10/2021 (*)</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

### DISPENSA 15/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de vidro liso incolor, com fornecimento e instalação, para a adequação da nova sede da Reitoria		
Entrega de propostas:	De 06/09/2023 às 14:07 até 13/09/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/09/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/09/2023 às 14:07:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/09/2023 às 14:10:56	Boa tarde, iremos iniciar a fase das propostas. Estarei convocando a proposta ajustada neste momento.
Sistema	13/09/2023 às 14:36:57	Sr. fornecedor a prorrogação se estenderá até as 16:13:00 do dia 13/09/2023.
Sistema	13/09/2023 às 15:21:10	Sr. licitante, está pedindo desclassificação da sua proposta enviada, para envio de nova proposta ou desclassificação da sua participação da dispensa?
Sistema	13/09/2023 às 16:41:47	(79) 3711-1860
Sistema	13/09/2023 às 17:32:12	Suspenderemos a sessão por hoje. Retornaremos amanhã (14/09/2023) às 08:00 horas (horário de Brasília).
Sistema	14/09/2023 às 08:01:43	Bom dia senhores.
Sistema	14/09/2023 às 08:05:40	Conforme termo de referência nº65/2023 o objeto desta contratação é de: Aquisição de vidro liso incolor, e = 4 mm, fixado com baguete com fornecimento e instalação.
Sistema	14/09/2023 às 08:06:46	Estarei convocando o próximo fornecedor para negociação. Tempo de resposta 15 minutos, A' pos isso convocarei a proposta.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/09/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
13/09/2023 às 14:07:53	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 1 - Chapa De Vidro

Chapa De Vidro Material: Vidro , Comprimento: 1,60 M, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Largura: 2,20 M, Características Adicionais: Liso

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 342,9300
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.884.\*\*\*-\*7 - WALDIK VIANA DA SILVA para B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49, melhor lance: R\$ 330,0000

## Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.468.055/0001-57 - 48.468.055 PHILIPE ALVES EVANGELISTA	Sim	R\$ 343,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: de acordo Marca/Fabricante: de acordo		Modelo/versão: de acordo	
48.579.101/0001-95 - 48.579.101 GISELE KAROLINE BATALHA VIEIRA	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: Chapa De Vidro CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Marca/Fabricante: PROPRIA		Modelo/versão: PROPRIA	
41.986.296/0001-49 - B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 342,9300	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: vidro incolor liso 4mm, fornecimento e aplicação Marca/Fabricante: N/A		Modelo/versão: vidro incolor 4mm	
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 32.323.223,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: 3232 Marca/Fabricante: 822828		Modelo/versão: 3,232	
09.070.369/0001-45 - ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 390,0000	
Descrição detalhada: Chapa De Vidro Material: Vidro , Comprimento: 1,60 M, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Largura: 2,20 M, Características Adicionais: Liso Marca/Fabricante: LF		Modelo/versão: Incolor 4 mm	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.371.485/0001-70 - GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: Chapa De Vidro Material: Vidro , Comprimento: 1,60 M, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Largura: 2,20 M, Características Adicionais: Liso			
Marca/Fabricante: REFERENTE		Modelo/versão: CHAPA DE VIDRO	
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 342,5000	
Descrição detalhada: Chapa De Vidro Material: Vidro , Comprimento: 1,60 M, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Largura: 2,20 M, Características Adicionais: Liso			
Marca/Fabricante: CHAPA		Modelo/versão: DE VIDRO	
39.584.569/0001-87 - MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 400,0000	
Descrição detalhada: Chapa De Vidro Material: Vidro , Comprimento: 1,60 M, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Largura: 2,20 M, Características Adicionais: Liso			
Marca/Fabricante: .		Modelo/versão: .	
31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Chapa De Vidro Material: Vidro , Comprimento: 1,60 M, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Largura: 2,20 M, Características Adicionais: Liso			
Marca/Fabricante: premium		Modelo/versão: premium	
45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 342,9300	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Chapa De Vidro Material: Vidro , Comprimento: 1,60 M, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Largura: 2,20 M, Características Adicionais: Liso			
Marca/Fabricante: RF		Modelo/versão: 012	

**Lances do Item 1**

13/09/2023 09:07:11

42.371.485/0001-70

R\$ 380,0000

14/09/2023 14:06

3 de 8

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
13/09/2023 09:07:57	42.371.485/0001-70	R\$ 343,0000
13/09/2023 13:43:00	09.070.369/0001-45	R\$ 342,0000
13/09/2023 13:58:00	45.302.798/0001-64	R\$ 341,1500
13/09/2023 13:59:00	09.070.369/0001-45	R\$ 341,0200
13/09/2023 13:59:04	45.302.798/0001-64	R\$ 340,1600
13/09/2023 13:59:04	09.070.369/0001-45	R\$ 339,9000
13/09/2023 13:59:24	45.302.798/0001-64	R\$ 339,4800
13/09/2023 13:59:35	09.070.369/0001-45	R\$ 339,3800
13/09/2023 13:59:44	45.302.798/0001-64	R\$ 338,8100
13/09/2023 13:59:54	45.551.232/0001-76	R\$ 338,7600
13/09/2023 13:59:55	45.302.798/0001-64	R\$ 337,9600
13/09/2023 13:59:56	09.070.369/0001-45	R\$ 338,2500
13/09/2023 13:59:56	45.551.232/0001-76	R\$ 337,9100
13/09/2023 13:59:56	45.302.798/0001-64	R\$ 337,4400
13/09/2023 13:59:57	09.070.369/0001-45	R\$ 337,1800
13/09/2023 13:59:57	48.468.055/0001-57	R\$ 337,3900
13/09/2023 13:59:57	41.986.296/0001-49	R\$ 330,0000
13/09/2023 13:59:57	45.551.232/0001-76	R\$ 337,1300
13/09/2023 13:59:58	45.302.798/0001-64	R\$ 336,4300
13/09/2023 13:59:58	48.468.055/0001-57	R\$ 329,9500
13/09/2023 13:59:59	45.551.232/0001-76	R\$ 329,9000
13/09/2023 13:59:59	48.468.055/0001-57	R\$ 329,8500
13/09/2023 13:59:59	45.302.798/0001-64	R\$ 329,5300

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/09/2023 14:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.302.798/0001-64	13/09/2023 14:13:26	Sr. Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:13:00 do dia 13/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada ao ultimo lance..
pelo participante 45.302.798/0001-64	13/09/2023 14:25:11	Sr pregoeiro solicito prorrogação de prazo, para elaboração da proposta.
pelo participante 45.302.798/0001-64	13/09/2023 15:11:05	Aguardo retorno
Sistema para o participante 45.302.798/0001-64	13/09/2023 15:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:00 de 13/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 45.302.798/0001-64	13/09/2023 15:15:51	Sr pregoeiro, desconsiderar a proposta enviada, equipe cometeu um erro ao envio
pelo participante 45.302.798/0001-64	13/09/2023 15:17:57	solicitamos a desclassificação.
Sistema para o participante 45.302.798/0001-64	13/09/2023 15:18:27	Sr. Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 13/09/2023. Justificativa: Conforme solicitado anteriormente a prorrogação para envio da proposta..
pelo participante 45.302.798/0001-64	13/09/2023 15:30:04	Boa tarde, para não procrastinar a sessão. Solicito minha desclassificação. Desde já agradeço a compreensão
Sistema para o participante 45.302.798/0001-64	13/09/2023 15:32:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:32:52 de 13/09/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 48.468.055/0001-57	13/09/2023 15:34:15	Sr. Fornecedor 48.468.055 PHILIPE ALVES EVANGELISTA, CNPJ 48.468.055/0001-57, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Fornecedor podemos fechar por 329,53, o mesmo valor do
Sistema para o participante 48.468.055/0001-57	13/09/2023 15:50:44	Sr. Fornecedor 48.468.055 PHILIPE ALVES EVANGELISTA, CNPJ 48.468.055/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 13/09/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta ajustada..
pelo participante 48.468.055/0001-57	13/09/2023 16:00:31	Sr. peço a minha desclassificação, ao formular a proposta notei que a compra é do serviço e da instalação
pelo participante 48.468.055/0001-57	13/09/2023 16:00:36	peço desculpas pelo transtorno
Sistema para o participante 48.468.055/0001-57	13/09/2023 16:07:31	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 48.468.055 PHILIPE ALVES EVANGELISTA, CNPJ 48.468.055/0001-57. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 48.468.055/0001-57	13/09/2023 16:07:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:07:31 de 13/09/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 48.468.055 PHILIPE ALVES EVANGELISTA, CNPJ 48.468.055/0001-57 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 45.551.232/0001-76	13/09/2023 16:08:21	Sr. Fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Fornecedor podemos fechar por 329,53, o mesmo valor do primeiro colocado.
Sistema para o participante 45.551.232/0001-76	13/09/2023 16:12:57	Aguardo resposta da negociação em 15 minutos após o inicio da negociação.
Sistema para o participante 45.551.232/0001-76	13/09/2023 16:23:55	Sr. Fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:24:00 do dia 13/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada..
pelo participante 45.551.232/0001-76	13/09/2023 16:35:57	Boa tarde! Gostaríamos de algum numero de telefone para sanar uma duvida antes de aceitar a proposta do mesmo.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 45.551.232/0001-76	13/09/2023 17:18:58	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76, mantendo R\$ 329,9000.
pelo participante 45.551.232/0001-76	13/09/2023 17:19:23	Bola tarde ! Apos analise Solicito desclassificação.Obrigado!
Sistema para o participante 45.551.232/0001-76	13/09/2023 17:24:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:24:00 de 13/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76.
Sistema para o participante 41.986.296/0001-49	14/09/2023 08:09:39	Sr. Fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Fornecedor podemos fechar por 329,53, o mesmo valor do primeiro colocado..
Sistema para o participante 41.986.296/0001-49	14/09/2023 08:25:22	Sr. Fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:25:00 do dia 14/09/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada.
pelo participante 41.986.296/0001-49	14/09/2023 08:32:57	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49, mantendo R\$ 330,0000.
pelo participante 41.986.296/0001-49	14/09/2023 08:33:32	Bom dia. Estamos atualizando a prospota para anexar. Enviaremos dentro do prazo.
pelo participante 41.986.296/0001-49	14/09/2023 09:03:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:03:43 de 14/09/2023. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49.
pelo participante 41.986.296/0001-49	14/09/2023 09:03:58	Anexos para habilitação enviados.
Sistema para o participante 41.986.296/0001-49	14/09/2023 09:38:27	Na proposta faltou especificar os 4 mm do vidro. Sr. fornecedor está ciente dessa informação para fornecimento do vidro
pelo participante 41.986.296/0001-49	14/09/2023 09:41:01	Ciente, que o vidro é de 4mm e incolor. Ajustaremos a proposta
pelo participante 41.986.296/0001-49	14/09/2023 09:41:22	Caso seja necessário liberar o envio de anexo.
Sistema para o participante 41.986.296/0001-49	14/09/2023 09:44:01	Sr. Fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:43:00 do dia 14/09/2023. Justificativa: Solicito a proposta ajusta conforme informado no chat..
pelo participante 41.986.296/0001-49	14/09/2023 09:53:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:21 de 14/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49.
pelo participante 41.986.296/0001-49	14/09/2023 09:53:46	Proposta adequada anexada.

## Eventos do Item 1

---

Data/Hora	Descrição
13/09/2023 14:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
13/09/2023 14:00:03	Item encerrado para lances.
13/09/2023 14:13:26	Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2023 15:13:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada ao ultimo lance..
13/09/2023 15:18:27	Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2023 16:13:00. Motivo: Conforme solicitado anteriormente a prorrogação para envio da proposta..
13/09/2023 15:32:53	Convocação do fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64 para envio de anexos cancelada automaticamente.
13/09/2023 15:32:53	Fornecedor W & L EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 45.302.798/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 329,5300. Motivo: Conforme solicitado no Chat o fornecedor pediu a desclassificação..
13/09/2023 15:34:15	Fornecedor 48.468.055 PHILIPE ALVES EVANGELISTA, CNPJ 48.468.055/0001-57 convocado para negociação de valor.
13/09/2023 15:50:44	Fornecedor 48.468.055 PHILIPE ALVES EVANGELISTA, CNPJ 48.468.055/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2023 16:49:00. Motivo: Solicito envio de proposta ajustada..
13/09/2023 16:07:31	Convocação de negociação de valor do fornecedor 48.468.055 PHILIPE ALVES EVANGELISTA, CNPJ 48.468.055/0001-57 encerrada automaticamente.
13/09/2023 16:07:31	Convocação do fornecedor 48.468.055 PHILIPE ALVES EVANGELISTA, CNPJ 48.468.055/0001-57 para envio de anexos cancelada automaticamente.
13/09/2023 16:07:31	Fornecedor 48.468.055 PHILIPE ALVES EVANGELISTA, CNPJ 48.468.055/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 329,8500. Motivo: Conforme chat o fornecedor solicitou desclassificação..
13/09/2023 16:08:21	Fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76 convocado para negociação de valor.
13/09/2023 16:23:55	Fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2023 17:24:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada..
13/09/2023 17:18:58	Negociação encerrada. Fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76 manteve R\$ 329,9000.
13/09/2023 17:28:45	Fornecedor DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 45.551.232/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 329,9000. Motivo: Conforme chat o fornecedor solicitou desclassificação..
14/09/2023 08:09:39	Fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49 convocado para negociação de valor.
14/09/2023 08:25:22	Fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2023 09:25:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada.
14/09/2023 08:32:57	Negociação encerrada. Fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49 manteve R\$ 330,0000.
14/09/2023 14:06	

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 09:03:43	Fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49 finalizou o envio de anexo.
14/09/2023 09:44:01	Fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2023 10:43:00. Motivo: Solicito a proposta ajusta conforme informado no chat..
14/09/2023 09:53:21	Fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49 finalizou o envio de anexo.
14/09/2023 10:34:58	Fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 330,0000. Motivo: A proposta confere com o solicitado no edital e no termo de referência na especificação do item e o valor está abaixo da referência..
14/09/2023 10:52:27	Fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49 foi habilitado.
14/09/2023 14:06:49	Fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 330,0000.
14/09/2023 14:06:51	Item homologado.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0316096/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

Ao DEL

Em atendimento ao Despacho 0313590 informo que a Dispensa 15/2023 logou exito com a empresa fornecedora B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49. Foram anexados os documentos de habilitação e o Relatório 15/2023 da Dispensa (0316095). Segue para demais trâmites necessários.

À consideração superior.

**Waldik Viana da Silva**

**Administrador**



Documento assinado eletronicamente por **WALDIK VIANA DA SILVA, ADMINISTRADOR**, em 15/09/2023, às 00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0316096** e o código CRC **646B1525**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0316096



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0316327/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À PROAD,

Finalizada a Dispensa 15/2023 para aquisição e instalação de vidros (SEI 0316095), cuja empresa vencedora foi a B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.986.296/0001-49, no valor global de R\$ 8.250,00, encaminho para demais providências quanto à aquisição.

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO**, Chefe, em 15/09/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0316327** e o código CRC **453FB898**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0316327



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0316437/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

A DLC,

Para realizar a classificação da proposta, de forma que possamos tomar providências quanto ao empenho.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 15/09/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0316437** e o código CRC **A17F059F**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0316437



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0316822/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À CPP,

Para classificação da proposta 0316081.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Diretor(a)**  
**Substituto(a)**, em 15/09/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0316822** e o  
código CRC **7F681655**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0316822



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL  
COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-  
CPPROAD/DEL/DLC/PROAD

**CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

<b>Solicitante:</b> DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES	<b>Unidade:</b> REITORIA	<b>UASG:</b> 158134			
<b>Pedido:</b> Despacho nº 0316096/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS	<b>Setor:</b> PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA				
<b>Processo original:</b> 23060.001722/2023-77	<b>Processo:</b> 23060.001722/2023-77				
<b>Firma vencedora:</b> B&G Soluções Integradas	<b>CNPJ:</b> 41.986.296/0001-49				
<b>Endereço:</b> Rua Jacinto Uchoa, nº 223	<b>Bairro:</b> Grageru	<b>Cidade:</b> Aracaju/Sergipe	<b>CEP:</b> 49.026-160		
<b>Telefone:</b> (79) 99821-8030	<b>Fax:</b>		<b>E-mail:</b> bjtfeixeira@gmail.com /bgsolucoesintegradas@gmail.com		
<b>Banco:</b> INTER - 077	<b>Agência:</b> 0001	<b>Conta:</b> 20064289-8	<b>Operação:</b>		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de vidro liso incolor, e = 7mm, fixado com baguete com fornecimento e instalação. Para a adequação da nova sede da Reitoria.	M²	25,00	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>				<b>R\$ 8.250,00</b>	

**RÔMULO SANTANA DO AMARAL**

Coordenador de Pesquisa de Preços  
Portaria nº 2.418, de 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO SANTANA DO AMARAL, Coordenador(a)**, em 18/09/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0317054** e o código CRC **8C0EE67A**.





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0319092/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À PROAD,

Cuidam estes autos de processo destinado à contratação de serviços de fornecimento e instalação de vidro liso incolor para ser abrigado na nova sede da Reitoria.

Para atendimento desta demanda foi realizada a dispensa 15/2023 da qual logrou êxito o fornecedor B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ CNPJ 41.986.296/0001-49, no valor de R\$ 8.250,00.

Após finalização, envio para:

1. Emissão de empenho.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 20/09/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0319092** e o código CRC **0A993509**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0319163/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

A DICOF,

Para emissão de empenho.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/09/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0319163** e o código CRC **51BBB49A**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0319163



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0319318/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À CGO, para emissão de nota de empenho, conforme classificação de proposta (ID 0317054), referente aquisição de vidro liso incolor.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Chefe(a) Substituto(a)**, em 20/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0319318** e o código CRC **A64CA746**.

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0319318



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0319484/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

**À SCEOR,**

Para emissão de empenho do tipo ordinário na UG 158134 - Reitoria. O crédito já foi detalhado pela CPO 0305973.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 20/09/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

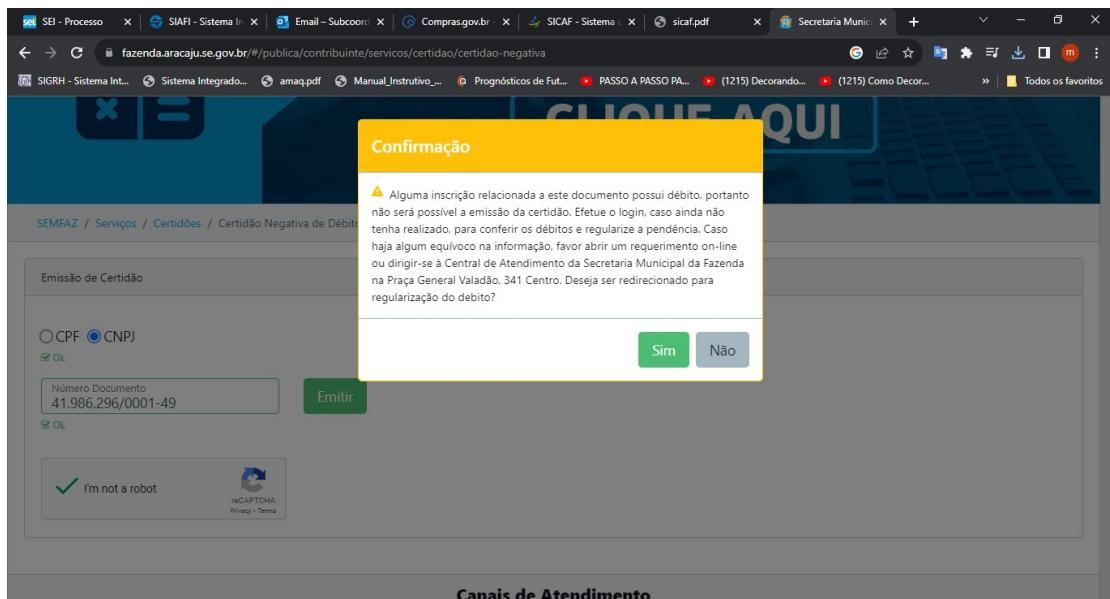


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0319484** e o código CRC **3518D3A6**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0319484





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
SUBCOORDENADORIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - PROAD**

Despacho nº 0320828/2023/SCEOR - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À CGO

O Sicaf da empresa esta desatualizado, não sendo possível imprimir as certidões do site da prefeitura conforme doc sei 0320764. Bem como entrando em contato por telefone e por email desde ontem e sem sucesso.

Informo que essa situação já constava como pendente desde o documento 0316093 e sem contar devida certidão municipal comprovando a regularização.

Segue para demais providências



Documento assinado eletronicamente por **MIKE ANDRADE CAMPOS LIMA, Coordenador(a)**, em 22/09/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0320828** e o código CRC **68FFD26F**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0320828



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0321125/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

**À DICOF,**

Informo que a despesa não foi empenhada em virtude de não ter sido possível emitir a certidão negativa de débitos municipais. Conforme relatado pela SCEOR 0320828, houve solicitação à empresa, mas sem sucesso.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO**, Coordenador(a), em 22/09/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321125** e o código CRC **B5708C71**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0321125



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0321207/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À PROAD, para ciência ao despacho (ID 0321125), bem como, demais encaminhamentos.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Chefe(a)**  
**Substituto(a)**, em 22/09/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º,  
do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321207** e o  
código CRC **34A10110**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0321207



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0321590/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

A DLC,

Devolvendo processo para conhecimento que a despesa não foi empenhada em virtude de não ter sido possível emitir a certidão negativa de débitos municipais.

Solicitamos junto ao fornecedor a regularização da mesma para que seja possível a emissão do empenho.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 24/09/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321590** e o código CRC **EFDBD677**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROROAD**

Despacho nº 0322405/2023/DLC - REI/PROROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À PROROAD,

Solicito reconsideração da decisão que impediu a emissão do empenho, uma vez que o termo de referência acostado aos autos, entre outras exigências, solicitava apenas:

"8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;"

Nos últimos termos de referência padronizados com a lei 14.133/2021, a AGU tem indicado a escolha de uma das fazendas (municipal ou estadual) para escolha da regularidade fiscal, em virtude da nota explicativa que adiciono:

O artigo 193 do Código Tributário Nacional ([Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966](#)) preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devidos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, "relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre". Nessa mesma linha, [o art. 68, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), estabelece a exigência de "inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual". Dessa forma, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal e a prova de regularidade fiscal correspondente deve levar em conta a natureza da atividade objeto da contratação e o âmbito da tributação sobre ele incidente: tratando-se de serviços em geral, incide o ISS, tributo de competência municipal, ao passo que, para aquisições incide o ICMS, tributo de competência estadual. Cabe ao órgão contratante aferir o imposto aplicável e ajustar conforme o caso (AGU, 2023).

Como no despacho de ID 0305631, o DICOF manifestou-se no sentido de que tratava-se de aquisição, entendemos que o ramo de atividade estaria adstrito ao imposto estatal e não municipal.

Após o relato, solicito:

1. Reconsideração e/ou posicionamento que nos autorize a exigir ambas as regularidades fiscais nos termos de referência vindouros.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO**, Diretor(a), em 25/09/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322405** e o  
código CRC **C87F0D4C**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0322405



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0322564/2023/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

A DICOF,

Considerando os argumentos apresentados pela DLC em 0322405, como há opção de apresentar a certidão negativa da fazenda estadual ou municipal, não as duas simultaneamente, solicito a DICOF verificar a possibilidade de empenho da despesa com base nos argumentos apresentados.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 26/09/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322564** e o código CRC **259A9430**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0322564



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0323115/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À CGO.

Conforme o Despacho 0322405, somente deve ser exigida a certidão negativa pertinente à gestão do tributo incidente na contratação, de forma que:

1. Se cabível o ISS, exige-se a certidão **municipal** ou distrital;
2. Se cabível ICMS, exige-se a certidão **estadual** ou distrital;
3. Se cabível ISS e ICMS, exige-se tanto a certidão **estadual** como a **municipal**, ou, no caso de empresa situada no DF, a **distrital**.

Diante daquela informação devolvemos para a emissão de empenho, e orientamos no sentido de que passemos a adotar esse novo padrão.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 26/09/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0323115** e o código CRC **6055D1A5**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0323161/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

**À SCEOR,**

Após esclarecimentos da DLC 0322405 quanto a não obrigatoriedade de apresentação da certidão negativa municipal, segue para emissão de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 26/09/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0323161** e o código CRC **C79070F0**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0323161



Data e hora da consulta: 27/09/2023 08:44:13

Usuário: 01977597505

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 41986296	<b>Título:</b> B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
<hr/>			
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

\* Registros incluídos há até 30 dias.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.986.296/0001-49**  
Razão Social: **B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
Nome Fantasia: **B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>10/10/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>08/10/2023</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>23/03/2024</b>

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>13/10/2023</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>03/10/2021 (*)</b>

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/09/2023 08:17:10

### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
CNPJ: **41.986.296/0001-49**

### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

\_\_\_\_ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO) \_\_\_\_\_  
27/09/23 09:56 USUARIO : MIKE  
DATA EMISSAO : 27Set23 NUMERO : 2023R0000829  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.D SERGIPE  
FAVORECIDO : 41986296/0001-49 B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
DOCUMENTO WEB : 2023NE000493 DOCUMENTO REFERENCIA :  
INF. COMPLEMENTAR : 15813406000152023 - UASG MINUTA: 158134

SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET  
TAXA DE CAMBIO :  
CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 1444000000 339030 152520 VMATEN0100N

OBSERVACAO

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (VIDRO) SOLICITADO PELA D  
ADM-REITORIA, DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023, CONFORME O PROCESSO 23060.001722/  
2023-77

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401201			33903024	8.250,00

LANCADO POR : 01977597505 - MIKE UG : 158134 27Set23 08:37  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 28/09/2023 10:55  
Usuário: \*\*\*.775.975-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2023	NE	493

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170885	1444000000	339030	152520	VMATEN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/09/2023	Ordinário	23060.001722/2023-77	0,0000	8.250,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
41.986.296/0001-49	B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	
Endereço	JACINTO UCHOA DE MENDON 223 GRAGERU	49026-160
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (VIDRO) SOLICITADO PELA DADM-REITORIA, DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023, CONFORME O PROCESSO 23060.001722/2023-77

**Local da Entrega**

REITORIA - A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA PARA ESSE CNPJ: 10.728.444/0001-00

**Informação Complementar**

15813406000152023 - UASG Minuta: 158134

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/09/2023 09:35:17	Alteração

Data e hora da consulta: 28/09/2023 10:55

Usuário: \*\*\*.775.975-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.250,00

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 1,60 M, LARGURA 2,20M, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO	8.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/09/2023	Inclusão	25,00000	330,0000	8.250,00

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

\*\*\*.897.305-\*\*

28/09/2023 09:24:16

**Gestor Financeiro**

CELSO TAVARES DOS SANTOS

\*\*\*.510.915-\*\*

28/09/2023 09:35:17

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/09/2023 09:35:17	Alteração



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**  
**SUBCOORDENADORIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - PROAD**

Despacho nº 0324477/2023/SCEOR - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À CGCONREG e CGO

Segue em anexo Documentos Orçamentários SEI 0323528, 0324476 e 0323534- para análise



Documento assinado eletronicamente por **MIKE ANDRADE CAMPOS LIMA, Coordenador(a)**, em 28/09/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0324477** e o código CRC **CFC232D4**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0324477



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0324648/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À DICOF,

Informo que foi emitido o empenho 2023NE000493.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 28/09/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0324648** e o código CRC **AAC3791C**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0325487/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À PROAD, com a nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 29/09/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0325487** e o código CRC **6AC0818C**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0325487



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0325518/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

A DLC,

Segue nota de empenho para ser encaminhada a Contratada.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 29/09/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0325518** e o código CRC **F139EA42**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0325518



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0325608/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À DADM,

Para notificar fornecedor conforme item 5.1 do termo de referência.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 29/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0325608** e o código CRC **F20A1BD8**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0325608



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD**

Despacho nº 0325643/2023/DADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À DIPOP,

Considerando que não temos conhecimento do dia que será necessário a instalação, encaminho o processo para conhecimento e indicar o dia.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Chefe**, em 29/09/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0325643** e o código CRC **65C7B8F4**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0325643



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REITORIA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - REITORIA**

Despacho nº 0328975/2023/DIPOP - REI/PRODIN - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

Prezados, saudações.

O fornecimento do referido item, constante no Despacho 0325643, pode ser entregue e instalado a qualquer dia útil (Segunda a sexta, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h) na obra da nova sede da reitoria, localizada na rua Dom José Tomaz, 194, Bairro São José.

Os fornecedores podem procurar os Servidores Matheus Vancine e Amanda Fontes nos horários e dias supracitados.

Sendo a demanda urgente, o fornecimento pode ser realizado imediatamente.

Att.;



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS ALEXANDRE NORONHA DE BRITO**, Diretor(a), em 05/10/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0328975** e o código CRC **50739073**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0329364/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

A DADM,

Com a resposta da DIPOP, para as providências junto ao fornecedor.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0329364** e o código CRC **19BC8256**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0329364

	BG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, 223  Grageru - 49026-160  Aracaju - SE - Fone: (79) 99821- 8030	DANFE	CONTROLE DO FISCO
		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 28231141986296000149550010000000021309501665
		Nº 2 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 328230017672734 - 11/9/2023 12:19:27 PM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 272014362	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 41.986.296/0001-49	

## DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL IFS INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE		CNPJ/CPF 10.728.444/0001-00	DATA DE EMISSÃO 09/11/2023
ENDEREÇO Avenida Jorge Amado, 1551 Loteamento Garcia	BAIRRO/DISTRITO Jardins	CEP 49025-330	DATA DE ENTR./SAÍDA 09/11/2023
MUNICÍPIO Aracaju	FONE/FAX (79) 3711-3187	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL

## FATURA

## CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 8250,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 3052,50	VALOR DA CONFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 8250,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000001	Vidro Liso Incolor	70051000	0102	5102	M	25,000	330,00	8250,00	0,00	0,00	0,00		0,00

## CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido: 1; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)

## RESERVA AO FISCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 41.986.296/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:38:29 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **37E6.5410.1145.DE2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 543703 / 2023**

**Inscrição Estadual:** 272014362

**Razão Social:** B&G SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA

**CNPJ:** 41986296000149

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Atividade Econômica:** COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Endereço:** RUA JACINTO UCHOA DE MENDONCA 223 , GRAGERU  
ARACAJU CEP: 49026160

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **09/11/2023**, válida até **09/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 20231109C1D8UY

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.986.296/0001-49

**Razão**

**Social:** B G SOLUCOES INTEFRADAS EIRELI

**Endereço:**

R JACINTO UCHOA DE MENDONCA / GRAGERU / ARACAJU / SE / 49026-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2023 a 04/12/2023

**Certificação Número:** 2023110502505481175070

Informação obtida em 09/11/2023 12:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Data e hora da consulta: 28/09/2023 10:55  
Usuário: \*\*\*.775.975-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2023	NE	493

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170885	1444000000	339030	152520	VMATEN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/09/2023	Ordinário	23060.001722/2023-77	0,0000	8.250,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
41.986.296/0001-49	B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	
Endereço	JACINTO UCHOA DE MENDON 223 GRAGERU	49026-160
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (VIDRO) SOLICITADO PELA DADM-REITORIA, DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023, CONFORME O PROCESSO 23060.001722/2023-77

**Local da Entrega**

REITORIA - A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA PARA ESSE CNPJ: 10.728.444/0001-00

**Informação Complementar**

15813406000152023 - UASG Minuta: 158134

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/09/2023 09:35:17	Alteração

Data e hora da consulta: 28/09/2023 10:55  
Usuário: \*\*\*.775.975-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.250,00

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 1,60 M, LARGURA 2,20M, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO	8.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/09/2023	Inclusão	25,00000	330,0000	8.250,00

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

\*\*\*.897.305-\*\*

28/09/2023 09:24:16

**Gestor Financeiro**

CELSO TAVARES DOS SANTOS

\*\*\*.510.915-\*\*

28/09/2023 09:35:17

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/09/2023 09:35:17	Alteração



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.986.296/0001-49

Certidão nº: 62699554/2023

Expedição: 09/11/2023, às 12:29:50

Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.986.296/0001-49**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD**

Despacho nº 0347763/2023/DADM - REI/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À DIPOP,

Solicito confirmação se a empresa forneceu os 25m<sup>2</sup> de vidro conforme proposta:

aquisição de vidro liso incolor, e = 7mm, fixado com baguete com fornecimento e instalação. Para a adequação da nova sede da Reitoria.

M <sup>2</sup>	25,00	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00
----------------	-------	------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ**, Chefe, em 09/11/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0347763** e o código CRC **BA595508**.

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0347763



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REITORIA**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - REITORIA**  
**COORDENADORIA DE ARQUITETURA**

Despacho nº 0351483/2023/CARQ - REI/DIPOP - REI/PRODIN - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À DADM,

Conforme solicitado, informo que a empresa forneceu e instalou os 25m<sup>2</sup> de vidro conforme proposta:

Aquisição de vidro liso incolor, e=7mm, fixado com baguete com fornecimento e instalação,

para a nova sede da Reitoria. M<sup>2</sup> 25,00 R\$330,00 R\$8.250,00

Sds,



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY AMARAL DE QUEIROZ, ARQUITETO E URBANISTA**, em 16/11/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0351483** e o código CRC **D92BDC1B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD

**ATESTADO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA - FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Atesto que o material especificado e quantificado na nota fiscal/fatura nº 0347762 está em conformidade com o respectivo processo de compra, e que verifiquei o cumprimento dos preceitos contidos no artigo 63, da Lei 4.320/64.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Chefe**, em 16/11/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0351529** e o código CRC **693CE76F**.

## NOTA FISCAL

### DADOS DA NOTA FISCAL

<b>Nota Fiscal:</b>	2	<b>Série:</b>	1	<b>Data de Emissão:</b>	09/11/2023
<b>Data do Atesto:</b>	16/11/2023				
<b>Consumo imediato:</b>	Não				
<b>Fornecedor:</b>	B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b>	41.986.296/0001-49		
<b>Endereço:</b>	JACINTO UCHOA DE MENDON 223 GRAGERU				
<b>Almoxarifado:</b>	ALMOXARIFADO DA REITORIA				
<b>Status:</b>	PENDENTE				

### EMPENHOS

Número/Ano	Observações	Valor	Saldo
493/2023	ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (VIDRO) SOLICITADO PELA DADM-REITORIA, DISPENSA DE LICITACAO 15/2023, CONFORME O PROCESSO 23060.001722/2023-77	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00

### ITENS DA NOTA FISCAL

Código	Denominação	Medida	Qtde.	Valor Total
3024000725750	VIDRO LISO INCOLOR	Mt	25	R\$ 8250,00
CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 1,60 M, LARGURA 2,20M, ESPESSURA 4MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO				<b>Valor Total da Nota:</b> R\$ 8.250,00

### ENTRADA NO ALMOXARIFADO

Data	Código	Denominação	Medida	Qtde.	Valor Total
16/11/2023	3024000725750	VIDRO LISO INCOLOR	Mt	25	R\$ 8250,00
CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 1,60 M, LARGURA 2,20M, ESPESSURA 4MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO					
					<b>Total:</b> R\$ 8.250,00

### SAÍDA NO ALMOXARIFADO

Data	Código	Denominação	Medida	Qtde.	Valor Total
					<b>Total:</b> R\$ 0,00

### RESUMO CONTÁBIL DE MATERIAL

**Almoxarifado:** ALMOXARIFADO DA REITORIA

**Empenhos:** 493/2023

Código	Grupo de Material	Valor
3024	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	R\$ 8.250,00
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 8.250,00</b>



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD**  
**COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO - PROAD**

Despacho nº 0351720/2023/COAL - REI/DADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

Prezados senhores,

Após Atesto e liquidação da nota fiscal 2, da empresa B&G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, estamos encaminhando processo, com nota fiscal devidamente cadastrada em nosso sistema de almoxarifado, para providências no que se refere a pagamento da despesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIS ZUZARTE, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/11/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0351720** e o código CRC **15ADE9E3**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0351720



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD**

Despacho nº 0352704/2023/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À CCONT/PROAD, para apropriação referente a aquisição de material para a Reitoria. A aquisição deverá ser reconhecida na UG 158134.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, CONTADOR**, em 17/11/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0352704** e o código CRC **8C05668C**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0352704

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.986.296/0001-49**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - PROAD**

Despacho nº 0353270/2023/CCONT - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

à SCPAT,

- para registro contábil da despesa no siafi ref. material de consumo.Logo após enviar para conformidade e setor financeiro.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FABRICIO SOARES BISPO SANTOS SILVA, Coordenador(a)**, em 20/11/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353270** e o código CRC **2E682596**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0353270

## RE: Ajustes nos saldos orçamentários detalhados

Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças - PROAD <dicof.proad@ifs.edu.br>

Qui, 23/11/2023 11:02

Para:Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>;Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>

Cc:Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>;Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Michel Barbosa De Oliveira <michel.barbosa@ifs.edu.br>

Prezados,

Considerando-se que se trata de ajustes orçamentários que não interfere diretamente no processo físico do contrato, iremos fazer o estorno da 2023ND000043, no processo de ajustes orçamentários e financeiros do corrente exercício (23060.000283/2023-85). Assim, não há necessidade de solicitação de envio do processo 23290.001294/2021-15, à DICOF, **basta anexar estes e-mails no mesmo.**

Atenciosamente,



**Celso Tavares dos Santos**

Contador

Diretoria de Contabilidade Orçamento e Finanças  
Diretor

+55 79 3711-1404

<http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/proad>

**De:** Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>

**Enviado:** quinta-feira, 23 de novembro de 2023 07:15

**Para:** Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>

**Cc:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>; Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Michel Barbosa De Oliveira <michel.barbosa@ifs.edu.br>; Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças - PROAD <dicof.proad@ifs.edu.br>

**Assunto:** ENC: Ajustes nos saldos orçamentários detalhados

Bom dia!

Prezado Neto,

De ordem do Pró-reitor de Administração Ider, solicitamos o processo nº23290.001294/2021-15.  
Demanda com prioridade.

Atenciosamente,

*Lucas Souza Gomes*

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIR. DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E  
FINANÇAS  
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - REITORIA  
79 3711.1434



**De:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 22 de novembro de 2023 17:14  
**Para:** Lucas Souza Gomes <lucas.gomes@ifs.edu.br>  
**Cc:** Michel Barbosa De Oliveira <michel.barbosa@ifs.edu.br>; Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças - PROAD <dicof.proad@ifs.edu.br>  
**Assunto:** ENC: Ajustes nos saldos orçamentários detalhados

Lucas,

Por favor pegue o processo físico 23290.001294/2021-15 para anexar este e-mail e o detalhamento que Michel realizar devolvendo o saldo orçamentário.

Att.

IDER DE SANTANA SANTOS



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Instituto Federal de Sergipe  
[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)  
 +55 79 3711-1415 / 79 9 9998-5871

**De:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 22 de novembro de 2023 17:04  
**Para:** Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças - PROAD <dicof.proad@ifs.edu.br>  
**Cc:** Michel Barbosa De Oliveira <michel.barbosa@ifs.edu.br>  
**Assunto:** Ajustes nos saldos orçamentários detalhados

Prezado Michel,

DETALHAMENTO ORÇAMENTARIO VISANDO DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MUDANÇA DA SEDE DA REITORIA CONFORME PROCESSO 23060.001722/2023-77 <b>Já existe</b> 2023ND000733 <b>empenho de R\$ 8.250,00</b>	28/ago/23	8.573,25
---	-----------	----------

Neste caso, verificando o processo percebemos que o empenho já foi emitido e até o atesto do serviço foi registrado, então acredito que o saldo orçamentário pode retornar ao crédito disponível.

DETALHAMENTO ORÇAMENTARIO VISANDO DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MUDANÇA DA SEDE DA REITORIA CONFORME 2023ND000732 PROCESSO 23060.001699/2023-11	28/ago/23	56.778,40
--	-----------	-----------

Neste está rolando a Dispensa, apesar que o valor é só de R\$ 3.065,80.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO VISANDO DESPESAS COM TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 19/2021 PEARSON EDUCATION DO BRASIL SERVIÇOS DE BIBLIOTECA VIRTUAL CONFORME PROCESSO 23290.001294/2021-		
2023ND000043 15	31/jan/23	87.148,65

Empenho já realizado (verificado por Michel no SIAFI), estornar o saldo orçamentário para o crédito disponível.

Att.

IDER DE SANTANA SANTOS



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Instituto Federal de Sergipe  
[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)  
+55 79 3711-1415 / 79 9 9998-5871



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0357007/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

A CPO, para estorno do saldo de detalhamento do crédito, conforme o e-mail acima (id 0357005).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 23/11/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0357007** e o código CRC **9FA4A574**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0357007

23/11/23 17:01 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA  
DATA EMISSAO : 23Nov23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND001216  
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1444 GRUPO DESP.: 33  
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999  
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO ORÇAMENTARIO VISANDO DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA  
MUDANÇA DA SEDE DA REITORIA CONFORME PROCESSO 23060.001722/2023-77

ESTORNO

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
A	000000	9000		158134		323,25
R	000000	9030		152520	VMATEN0100N	323,25

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 23Nov23 17:01  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

— SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONN (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)  
23/11/23 15:33 NS USUARIO : GILBERTO  
DATA EMISSAO : 16Nov23 VALORIZACAO : 16Nov23 NUMERO : 2023NS038754  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
FAVORECIDO : 41986296/0001-49 - B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
TITULO DE CREDITO : 2023NP000565 DATA VENCIMENTO : 30Nov23

OBSERVACAO

RECONHECIMENTO CONTÁBIL DE DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CHAPA DE VIDRO LISO, CONFORME NOTA FISCAL 2/2023, DE B e G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, 2023NE000493, DISPENSA 15/23, ANEXOS AO PROCESSO 23060.001722/2023-77.

CONTINUA...

LANCADO POR : 35261188504 - GILBERTO UG : 158134 23Nov23 12:30  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

— SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONN (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)

23/11/23 15:33 NS USUARIO : GILBERTO  
DATA EMISSAO : 16Nov23 VALORIZACAO : 16Nov23 NUMERO : 2023NS038754  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
FAVORECIDO : 41986296/0001-49 - B&G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
TITULO DE CREDITO : 2023NP000565 DATA VENCIMENTO : 30Nov23

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	551001	2023NE000493	115610100	33903024	8.250,00
02	401002	2023NE000493		33903024	8.250,00
03	521214	2023NE000493	213110400	33903024	8.250,00
04	521462	2023NE000493			482,62
05	531214	2023NE000493	6147	213110400 33903024	482,62

LANCADO POR : 35261188504 - GILBERTO UG : 158134 23Nov23 12:30  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - PROAD  
SUBCOORDENADORIA DE CONTABILIDADE PATRIMONIAL - PROAD**

Despacho nº 0357726/2023/SCPAT - REI/CCONT - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À CGCONFREG/REI

Para conformidade dos registros efetuados no SIAFI, conforme NS 38754/23.

À CGF/REI

Para pagamento.

Cordialmente

Gilberto dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DOS SANTOS, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 23/11/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0357726** e o código CRC **CD8029F0**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO EXECUCAO FINANCEIRA - PROAD**

Despacho nº 0358981/2023/CGF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

Ao Gabinete da Reitoria, solicitamos autorização para pagamentos.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA FREIRE DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 25/11/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0358981** e o código CRC **22210038**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0358981



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**

Despacho nº 0359226/2023/REI/IFS

Processo nº 23060.001722/2023-77

À CGF,

Pelo presente, autorizo o pagamento da despesa, conforme solicitado nos autos.

Segue, para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO**, Reitor(a) Substituto(a), em 27/11/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359226** e o código CRC **A3F9A374**.

---

Referência: Processo nº 23060.001722/2023-77

SEI nº 0359226